

## TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO 24.066.890-4/2025

**Instituição de Ensino:** UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representado pelo seu (sua) Reitora Senhor(a) SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, CENTRO, PARANAÍVAI / PR, CEP: 87701020.

**Unidade Concedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, FRANCISCO ZANICOTTI, com sede na Rua Marechal Hermes nº 751, Centro Cívico, Curitiba / PR, CEP: 80530-230.

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente Termo de Convênio de Concessão de Estágio nos termos da lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 1ª.** O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições da concessão de estágio dos alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que visa a preparação do educando, regularmente matriculado em ensino de Graduação, ao trabalho produtivo, visando propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, com aprimoramento técnico-científico em sua formação, bem como, maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho.

**CLÁUSULA 2ª.** A UNIDADE CONCEDENTE poderá ofertar estágio, previsto no projeto pedagógico do curso, podendo ser de natureza obrigatória ou opcional, para os estudantes selecionados através de teste seletivo.

§ 1º A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no ato de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, confirmará a existência de previsão de estágio no projeto pedagógico do curso

§ 2º No caso de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, auxílio-transporte, e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, pagos pela UNIDADE CONCEDENTE. No caso de estágio obrigatório, o estagiário não fará jus a uma bolsa-auxílio, fazendo jus somente a auxílio transporte, proporcional aos dias trabalhados, mas o pagamento do seguro contra acidentes pessoais continua a cargo da UNIDADE CONCEDENTE, conforme previsto no Art. 9º, IV da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 3ª.** O presente convênio não dispensa a celebração do TERMO DE COMPROMISSO entre estagiário, UNIDADE CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio.

**CLÁUSULA 4ª.** A UNIDADE CONCEDENTE indicará um supervisor para no máximo 10 (dez) estagiários em cada área de atuação, para orientar o desenvolvimento do estágio, oferecendo instalações que tenham condições de propiciar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Parágrafo único. A UNIDADE CONCEDENTE fornecerá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, condições para o acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades, por meio de relatórios semestrais ou quando solicitados.

**CLÁUSULA 5ª.** O estágio firmado por tempo de compromisso de cooperação entre as partes não gera vínculo empregatício nem qualquer obrigação previdenciária para UNIDADE CONCEDENTE.

**CLÁUSULA 6ª.** A UNIDADE CONCEDENTE comunicará à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o desligamento do estagiário anterior à data final prevista no TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA 7ª.** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO comunicará imediatamente à UNIDADE CONCEDENTE a ocorrência dos casos de conclusão ou abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula.

**CLÁUSULA 8ª.** A jornada de atividades do estágio será de 4 (quatro) horas diárias para Graduação, respeitando o limite legal de 20 horas por semana respectivamente.

Parágrafo único. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, o calendário de avaliações para concessão do horário especial a que se refere o § 2º do art. 10 da Lei 11.788/2008.

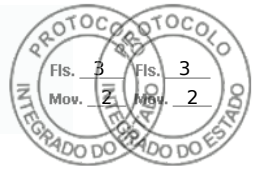
**CLÁUSULA 9ª.** Por ocasião do desligamento do estagiário a UNIDADE CONCEDENTE fornecerá termo de realização de estágio com o período de estágio e sua carga-horária.

**CLÁUSULA 10ª.** O presente convênio vigorará pelo período de **24/06/2025 à 23/06/2030**, podendo ser revisto ou rescindido a qualquer tempo, desde que, as partes notifiquem a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Rua Marechal Hermes, 910 sub-solo, Juvevê, Curitiba, PR. CEP 80.530-230 Fones (41) 3250-4827 / 4825 / 4829 / 4965

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/05/2025 17:12 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **24.005.206-7** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 17/05/2025 10:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a5beec9dc77fc666cf5fbafd55fa520**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Francisco Zanicotti** em 20/05/2025 14:35. Inserido ao protocolo **24.066.890-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 28/05/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d331629c0d4c635f13bdc1b4cc38b5b9**.



## TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

**CLÁUSULA 11ª.** As partes se obrigam a cumprir fielmente os termos do convênio ora firmado.

**CLÁUSULA 12ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas advindas deste **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**.

E por estarem as partes de pleno acordo quanto aos termos dispostos, firmam o presente documento em 2 (duas) vias devidamente assinadas por seus representantes.

Curitiba, 15 de maio de 2025

FRANCISCO  
ZANICOTTI  
8

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO  
ZANICOTTI  
Dados:

**UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná**  
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO  
Reitora

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
FRANCISCO ZANICOTTI  
Procurador-Geral de Justiça

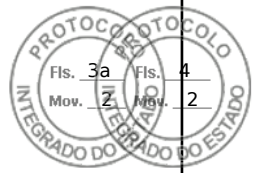
Rua Marechal Hermes, 910 sub-solo, Juvevê, Curitiba, PR. CEP 80.530-230 Fones (41) 3250-4827 / 4825 / 4829 / 4965

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/05/2025 17:12 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **24.005.206-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 17/05/2025 10:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4a5beec9dc77fc666cf5fbafd55fa520**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Francisco Zanicotti** em 20/05/2025 14:35. Inserido ao protocolo **24.066.890-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 28/05/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d331629c0d4c635f13bdc1b4cc38b5b9**.



ePROTOCOLO



Documento: **unesparemppr\_2025\_2030.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/05/2025 17:12 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **24.005.206-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 17/05/2025 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**4a5beec9dc77fc666cf5fbafd55fa520.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Francisco Zanicotti** em 20/05/2025 14:35. Inserido ao protocolo **24.066.890-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 28/05/2025 14:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **d331629c0d4c635f13bdc1b4cc38b5b9.**



ePROTOCOLO



Documento: **unesparcodigo3141emprr\_2025\_2030\_SEI12177\_2025\_celebradototalmenteassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Francisco Zanicotti** em 20/05/2025 14:35.

Inserido ao protocolo **24.066.890-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 28/05/2025 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d331629c0d4c635f13bdc1b4cc38b5b9**.

## UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo de Convênio**:

**TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ E A UNESPAR:**

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.	O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições da concessão de estágio dos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que visa a preparação do educando, regularmente matriculado em ensino de Graduação, ao trabalho produtivo, visando propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, com aprimoramento técnico-científico em sua formação, bem como, maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho.	19/05/2025	O presente convênio vigorará pelo período de 24/06/2025 à 23/06/2030, podendo ser revisto ou rescindido a qualquer tempo, desde que, as partes notifiquem a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**FRANCISCO ZANICOTTI**  
Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Paraná

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**  
Reitora  
Universidade Estadual do Paraná

15126/2026

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

## Portaria n.º 133 de 06 de fevereiro de 2026

**Art. 1º** Designar Leandro Vicente Gonçalves, CPF 037.XXX.XXX-07, como **Fiscal** do Contrato 2983/2025, firmado entre Empresa V2 Integradora de Soluções e Importações LTDA e o Campus de Apucarana em substituição ao Fiscal Jean Marcelo de Arruda Soato, a partir de 03/02/2026.

**Art. 2º** Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 689/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Saleta Paulina Machado Sirino  
Reitora

14781/2026

III- Desenvolvimento e acompanhamento de materiais gráficos institucionais; IV - Atualização, organização e manutenção de conteúdos no site institucional; V - Apoio à divulgação de eventos, editais, campanhas e ações institucionais; VI- Organização e cobertura de eventos; VII - Padronização da linguagem, identidade visual e comunicação institucional; VIII - Acompanhamento e execução de estratégias de comunicação definidas pela gestão; IX - Demais atividades correlatas.

**Portaria n.º 132/2026 de 06/02/2026.** **Art. 1º** Nomear o agente universitário Dhenis Rosina, CPF n.º XXX.187.579-XX, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis do Campus de Campo Mourão, simbologia FA-6, a partir de 29 de janeiro de 2026.

**Portaria n.º 134/2026 de 06/02/2026.** **Art. 1º** Interromper, a partir 30/01/2026, a fruição de férias do servidor Daniel Fernando Matheus Gomes CPF n.º XXX.869.669-XX, Diretor do Campus de Apucarana, referente ao período aquisitivo 01/01/2026 a 31/12/2026, restando um saldo de 5 (cinco) dias. **Art. 2º** Interromper, a partir de 30/01/2026, a nomeação em substituição do docente Antônio Pereira da Silva, Decano do Conselho de Campus, CPF n.º XXX.667.729-XX, para o cargo de Diretor do Campus de Apucarana, realizada por meio da Portaria 1482/2025.

Saleta Paulina Machado Sirino - Reitora

14984/2026

## UNIOESTE

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

**Portaria n.º 125/2026 de 05/02/2026.** **Art. 1º** Conceder a liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais ao servidor **Valdir Anhucci**, CPF n.º XXX.564.678-XX, à servidora **Viviani Yoshinaga Carlos**, CPF n.º XXX.985.648-XX e à servidora **Andressa Fracaro Cavalheiro**, CPF n.º XXX.468.949-XX, para atuarem, na Diretoria da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Paraná – **SINDUNESPAR**, durante o mandato sindical.

**Portaria n.º 128/2026 de 06/02/2026.** Ar servidor Jean Marcelo De Arruda Soato, cargo de Assessor Especial da Direção simbologia FA-3, a partir de 03 de fevereiro entrará em vigor na data da sua publicação citada, revoga a Portaria 788/2025 – RE disposições em contrário.

**Portaria n.º 129/2026 de 05/02/2026.** **Art. Kalinovski Gomes**, CPF n.º XXX.162.339-X de Comunicação Institucional do Campus de DA-4, a partir de 03 de fevereiro de 2026, c - Produção e edição de matérias jornalísticas, redes sociais e demais canais oficiais; II - Criação, adaptação e produção de artes gráficas e materiais visuais institucionais, impressos e digitais;

## GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 012/2026-GRE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 25 385.729-3, de 06 de fevereiro de 2026,

do Conselho Universitário – COU, a ampliação do Iº Processo Seletivo Simplificado/2024 para segue: Campus de Cascavel – CCBS – 01 Vaga

CCSA – 03 vagas – RT 20 – área de Serviço

na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO AVEL – PARANÁ.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
106861226

Documento emitido em 13/02/2026 08:41:27.

Diário Oficial Executivo  
Nº 12084 | 10/02/2026 | PÁG. 12

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Reitor em Exercício

14717/2026